

RESOLUÇÃO nº 06/18

Declara inservível bem registrado no patrimônio da AMMVI, autorizando a baixa dos registros e sua doação para o Município de Doutor Pedrinho/SC.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e

Considerando-se que alguns bens estão obsoletos e não apresentam condições de uso para os fins da Associação, e nem mesmo alienação ou reaproveitamento;

Considerando-se que estes bens estão registrados no patrimônio contábil da Associação, necessitando da baixa para fins de correção dos registros, e que podem ser doados para Município associado que já se habilitou para seu recebimento, conforme deliberação da diretoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado inservível para uso da AMMVI os seguintes bens:

Nº PATRIMÔNIO	BEM
142	arquivo metal 4/gav suspensa
17	Mesa impressora matricial
159	Mesa impressora matricial
289	Mesa 1.50x67x74 s/g cinza
279	Mesa 1.50x67x74 s/g cinza
663	Mesa 200x100 cinza 25mm reunião
541	Quadro 120x150 branco stalo
268	Flip schart madeira souza ref 2523
288	Cavalete de alumínio br ref 150 pilot
391	Cavalete de alumínio br ref 150 pilot
151	Mesa impressora matricial
454	Balcão Cozinha 1p/ 2prat Abermoveis

Art. 2º - Fica autorizada a baixa nos registros patrimoniais dos bens móveis

declarado inservível para Associação, na forma do artigo anterior, efetuando-se a respectiva baixa nos registros contábeis.

Parágrafo Único - Fica autorizado à doação destes bens declarados inservíveis para o MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, CNPJ nº 79.373.775/0001-62, sediado na Rua Brasília, 2 - Centro, Centro, CEP. 89.126-000, na cidade de Doutor Pedrinho/SC, na forma requerida pelo Ente mencionado, mediante termo de recebimento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau - SC, em 10 de julho de 2018; 48º Ano de Fundação.

JEAN MICHEL GRUNDMANN

Presidente da AMMVI